

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 1

Referência: Pregão Eletrônico n. 48/2013

Data: 03/09/2013

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de auditoria, acompanhamento e inspeção dos processos relativos aos leilões de energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração, promovidos pela ANEEL (“LEILÕES”), realizando as atividades (“SERVIÇOS”) relativas à Auditoria do SISTEMA e à Auditoria Presencial em cada um dos LEILÕES, com o acompanhamento dos seus processos e eventos preparatórios e efetiva realização.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2013

ESCLARECIMENTO 1

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 48/2013, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site www.comprasnet.gov.br e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA
Pregoeira

Pergunta 1

Somos uma empresa que atua com trabalhos de auditoria de demonstrações financeiras e sistemas. Nossa empresa está presente em 73 países com 13.500 funcionários.

Gostaríamos de participar da licitação sobre auditoria de sistemas, a qual temos profissionais capacitados e atendemos tecnicamente os requisitos exigidos.

Minha dúvida é que em nosso contrato social, não temos descrito explicitamente que somos uma empresa de auditoria de sistemas, isto é algum impeditivo para nossa participação?

Resposta 1

As cláusulas 2.1 e 2.2 do Edital trazem informação acerca da participação no Pregão Eletrônico nº 48/2013.

A condição indicada é que desenvolva atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que é serviços de auditoria. A forma de comprovação será feita por meio de Contrato Social ou documento equivalente.